



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 750

Cubatão, quarta-feira, 23 de junho de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira

 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEVIDO A PROBLEMAS TÉCNICOS, OCORREU UMA FALHA NA PUBLICAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 22/06/2021, EDIÇÃO Nº 749, PAG 17, DA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 18/06/2021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021 - PÁGINA 7 - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, ONDE A TABELA DE ONDE O QUADRO DE COREÇÃO APARECE EM DUPLICADO. DESTA FORMA REPUBLICA-SE NESTA DATA, NA ÍNTEGRA, A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 18/06/2021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021 - PÁGINA 7 - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, SEM PREJUÍZO DE SEUS EFEITOS JURÍDICOS Á DATA DE 22/06/2021.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 18/06/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021 - PÁGINA 7 - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ONDE SE LÊ:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL LTDA	48,00
2	Fracassado	-

LEIA-SE:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL LTDA	48,00
2	COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL LTDA	48,00

Cubatão, 22 de junho de 2021.

“488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão
Estado de São Paulo
Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 – Alterada pela Lei
4040 de 27/09/2019

ATA 283 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, em segunda chamada às nove horas e trinta minutos, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social e convidados, se reuniram no Conselho Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Salgado Filho, 227, Jardim Costa e Silva, Cubatão. As presenças encontram – se registradas em livro Ata deste Conselho, os quais se encontram os conselheiros: Simone Aparecida dos Santos Lopes, Marcelo Borges Moreira, Gessivaldo Assis da Silva, Lívia Aparecida Silva Souza, Gustavo D'Leon Santana, Marlene da Cruz Almeida, Luiz Roberto Farias, Herickson Polier Costa, Elza Maria dos Santos Silva, Dirlei Medeiros dos Santos, e convidados Poliane Ferreira Silva (“Casa de Emaús”), Ana Paula Silva Hurtado (Assistente social – SEMAS/ Divisão de Estudos e Planejamento), e Julio Evangelista Santos Junior (chefe da Divisão de Estudos e Planejamento). Os senhores Bruno Hoshino de Moraes, Valmir Ramos Ruiz, Mariana Bandim Jacomete da Silva, Elda de Azevedo Bernardino e Joaquim Eduardo Teixeira justificaram a ausência. A reunião foi iniciada pela senhora Simone Aparecida dos Santos Lopes, que saúda a todos, faz a leitura da pauta, conforme Edital de Convocação: Apresentação complementar da Prestação de Contas Estadual 2020 pela Secretaria de Assistência Social, Aprovação das Emendas Federais (Rosana Valle), Informativo sobre relatórios recebidos da Secretaria de Assistência Social sobre ações estratégicas em Segurança Alimentar; e convida a senhora Thamires Alcântara Fagundes, assistente social do CMAS, para presidir a mesa. A senhora Thamires convida a senhora Lívia, segunda secretária, para compor a Mesa, e em seguida, convida o senhor Julio Evangelista para apresentar o primeiro assunto da pauta, referente à prestação de contas complementar Estadual 2020, que iniciou a sua fala dizendo que se fez necessária tal apresentação por conta de terem sido depositados demais valores após a aprovação da Prestação de Contas pelo CMAS, sendo que, para a Proteção Social Básica, foi depositado o valor de R\$ 12.140,00, referente à dois repasses, o que, somando ao que já tinha em conta (valor de R\$ 24.280,00), resultará na devolução de R\$ 36.420,00. Já para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, foi depositado o valor

de R\$ 38.600,00 referentes a dois repasses, o que, somando ao que já tinha em conta (valor de R\$ 77.200,00, resultará na devolução de R\$ 115.800,00. E para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, foi depositado o valor de R\$ 37.494,00, referente a dois repasses, que, somando ao que já tinha em conta (valor de R\$ 192.280,00), e subtraindo ao valor destinado à rede indireta (OSC LAR FRATERNAL) no montante de R\$ 169.009,00, resultará na devolução de R\$ 46.931,00. A Senhora Elza questionou se o município não pode ser prejudicado com a devolução dos valores, ao que a senhora Ana Paula, corroborando com a apresentação do senhor Julio, disse que não necessariamente, pois a cada final de ano, no mês de novembro, o valor é pactuado para o ano seguinte, e que com a chegada dos novos servidores (do Concurso Público) provavelmente a verba será utilizada em sua integridade, e ainda há a possibilidade de receber um montante maior. O senhor Dirlei perguntou se caso a chamada dos novos funcionários do concurso público não for efetivada, ainda será possível a utilização do valor integral, ao que o senhor Julio e a senhora Simone respondem que a expectativa é de que seja feita a contratação, capacitação desses servidores e posterior execução das ações. Após os questionamentos, colocado o assunto para votação, foi aprovada por UNANIMIDADE pelos conselheiros presentes. Após, a senhora Thamires expõe o segundo item da pauta e convida a senhora Ana Paula Silva Hurtado para apresentar o assunto referente à Aprovação das Emendas Federais (Rosana Valle), que inicia a sua fala especificando que as duas Emendas Parlamentares 41710016 foram destinadas à entidade ADRA e à entidade CAMP, ambas no valor de R\$ 100 mil reais, com o objetivo de aquisição de equipamentos; e que, com a notícia das emendas, as entidades foram comunicadas para elaboração do Plano de Trabalho e informação do que seria adquirido com o valor. Informou também que, por serem emendas para aquisição de equipamentos, são emendas de investimento, e que a parceria se dará por termo de colaboração, as quais já possuem números de processos, sendo o do CAMP o nº 5382/2021, e o da ADRA o nº 5381/2021. A título de conhecimento informou também que após a apreciação em plenária, irá inserir no sistema SIGTV, para posterior aprovação pelo CMAS, seguindo a portaria 2.601 do ano de 2018. A senhora Ana Paula especificou que os recursos da entidade Adra serão utilizados no Adra Esportes (no bairro Vila Natal), e da entidade Camp serão destinados para o aprimoramento das ações da sede. Assim, colocado o assunto para votação, foi aprovada por UNANIMIDADE pelos conselheiros presentes. Seguindo com o terceiro assunto da pauta, a senhora Thamires fez a leitura do ofício 252/2021/PMC/SEMAS-GB (datado em

31 de maio de 2021) referente ao Relatório de Segurança Alimentar/2021 do período de 06/05/2021 à 28/05/2021; a leitura do Relatório de Ações de Segurança Alimentar das ações conjuntas SEMAS e FSS; e a leitura do Ofício 254/2021/SEMAS referente à parceria da Petrobrás com a OSC Vozes da Arte para atendimento de 1.571 famílias inscritas no Cadúnico com renda de até ½ salário mínimo, com a confecção de cartões-alimentação no valor de R\$ 360,00 (em três parcelas mensais de R\$ 120,00). Assim como nada mais havia a ser tratado, a senhora Simone Aparecida dos Santos Lopes, Presidente deste CMAS, agradece a presença de todos e dá por encerrada a Reunião Extraordinária.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente do CMAS

Edital para Conhecimento Público nº 05/2021
Reunião Extraordinária

O Conselho Municipal do Idoso de Cubatão, instituído pela Lei Municipal nº 2.333, de 18 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará assembléia extraordinária no dia 25 de junho de 2021, a primeira chamada às 15h00min, e a segunda chamada às 15h30min, em sua sede, sito à Rua Drº Fernando Costa nº 181, Vila Santa Rosa, Cubatão, com pauta conforme segue:

- 1- Projetos que pleiteiam chancela para capacitação de recursos;
- 2- Assuntos Gerais.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expedimos e publicamos o presente edital.

Cubatão, 22 de junho de 2021

Daniela Paz da Silva
Presidente do Colegiado do Conselho Municipal do Idoso

NOTIFICAÇÃO SEMAS - 038/2021

Termo de Fomento 035/2018 Emenda Impositiva

Processo Administrativo nº 7145/2020-1

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC GLC - Grupo Lazer e Cidadania

CNPJ: 03.705.174/0001-48

Endereço: Praça Cel. Joaquim Montenegro nº 18 – Vila Elizabete

E-MAIL: glc3idade@uol.com.br

Notificamos a OSC para a devolução do valor relativo à glosa apontada pelo órgão gestor – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio do ofício 089/2021/SEMAS/vca encaminhado no dia 11/05/2021.

Irregularidade: glosa apontada pelo órgão gestor, cujo valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** acrescidos de juros e multa não ressarcidos pela OSC até a presente data. O prazo para atendimento a presente notificação é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação desta. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para mais informações, ou dúvidas, em relação à devolução supramencionada, solicitamos que seja enviado e-mail para: assistencia.social@cubatao.sp.gov.br com cópia para dieps@cubatao.sp.gov.br ou, ainda, pelos telefones de contato que seguem: (13) 3372-1162 e (13) 3361-8757, das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.



CAIXA DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 053/2021
DE 18 DE JUNHO DE 2021
488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO a tramitação de projeto de Lei emanado do Executivo, bem como o término do mandato dos Conselheiros em 31/05/2021,

Resolve:

Revogar a Portaria nº 012 de 18 de março de 2020, que designou os Conselheiros JOSÉ LÁZARO DA SILVA, JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS e ELZA DIAS; o representante do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Câmara Municipal, Autarquias, Fundações e Prefeitura Municipal de Cubatão (SISPUC), JORGE DANIEL SANTOS; e o representante do Sindicato dos Professores Municipais de Cubatão (SINDPMC), BERENILDO GONÇALO DE MELO; para compor

Comissão para a realização de estudo de reestruturação administrativa da Caixa de Previdência, bem como dos serviços da Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica dos servidores municipais de Cubatão.

Registre-se e Cumpra-se
Mauricio Garcia Simonato
Superintendente

Registrada em livro próprio
Processo nº 489/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.481 DE 18 DE JUNHO DE 2021

PERMITE O USO, AO MUNICÍPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a MARIA MEIRA DE SOUZA, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público municipal, fazendo-o em obediência às disposições do Termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 18 DE JUNHO DE 2021.
"488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação"
ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIANE APARECIDA TANILO
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 3758/2018

SEJUR/2021

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do **Decreto n.º 11.481, de 18 de junho de 2021**, permite a **MARIA MEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 62.118.703-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.579.608-03, com endereço em Cubatão/SP, na Rua Curtume, nº 416, Caminho Pilões, CEP: 11.538-230, o uso por 12 (doze) meses, ou antes desse prazo caso torne-se desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em **01 (uma) CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, patrimônio nº 192586**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a serem utilizados por seu filho **GILMAR MEIRA DE SOUZA**.

O **PERMISSIONÁRIO** declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se, a devolvê-lo ao **PERMITENTE**, nas mesmas condições em que o recebe. E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2021.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

MARIA MEIRA DE SOUZA
Permissionária

DECRETO Nº 11.482 DE 18 DE JUNHO DE 2021

PERMITE O USO, AO MUNICÍPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a **ADILMA DOS SANTOS** o uso, a

título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público municipal, fazendo-o em obediência às disposições do Termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 18 DE JUNHO DE 2021.
"488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação"

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIANE APARECIDA TANILOLO
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 1176/2021
SEJUR/2021

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do **Decreto n.º 11.482, de 18 de junho de 2021**, permite a **ADILMA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 25.259.161-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.865.238-97, com endereço em Cubatão/SP, na Rua Padre Antonio, nº 45, Vila dos Pescadores, CEP: 11.531-060, o uso por 12 (doze) meses, ou antes desse prazo caso torne-se desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em **01 (uma) CADEIRA DE RODAS, patrimônio nº 201229**, e **01 (uma) CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, patrimônio nº 192601**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a serem utilizados por seu pai Cicero Manoel dos Santos.

O **PERMISSIONÁRIO** declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se, a devolvê-lo ao **PERMITENTE**, nas mesmas condições em que o recebe. E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2021.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Comunique-se – Processo 1619/1956 – CPLOC

Fica notificado o **Engº João Carlos Guerra**, CREA n.º 5060091636, a atender o “Comunique-se” nº 006/2021 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 23 de junho de 2021.

Eng.ª Fabiana Santos –
Comissão Permanente de Legalização de Obras
Clandestinas – Membro.
“488º da Fundação do Povoado e 72º da
Emancipação”.

ADILMA DOS SANTOS
Permissionária



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02

Consideramos VENCEDORA da presente licitação - Convite nº. 02/2021 (Contratação de empresa especializada para: elaboração de revisão de projeto existente – processo 14/2015, referente projeto arquitetônico e de engenharia para reforma do edifício sede da Câmara Municipal de Cubatão. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares para construção de 2 salas de videoconferência, 2 refeitórios sendo um na sede principal da Câmara Municipal de Cubatão e outro no edifício garagem, projeto técnico para captação de energia solar, construção de uma cantina e revitalização de toda a fachada e entrada localizada no Paço Municipal) - a empresa: “Rosely Vaz Feijó & Cia Ltda - CNPJ 71.707.475/0001-60”, para do Certame em epígrafe. **I n f o r m a ç ã o t a m b é m d i s p o n í v e l e m www.cubatao.sp.leg.br.**

Cubatão, 22/06/2021.

**Kleber Alvarenga Campos Almeida
Presidente da CPL**